



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º. 018/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da **Sr.ª. Maria José de Oliveira Rodrigues**, em decorrência do falecimento do servidor inativo, **Sr. Rogério Lopes Posser**”.*

O Diretor Executivo do **PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso I, e art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei n.º 1954/2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. ROGÉRIO LOPES POSSER**, brasileiro, companheiro, portador da cédula de Identidade RG n.º. 497447 SSP/MS e do CPF n.º. 142.240.110-34, servidor inativo no cargo de Médico, Classe “A”, Nível “10”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara, em favor da **Sr.ª. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, companheira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 2905403 SSP/PE e do CPF n.º. 428.758.704-91, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, na condição de cônjuge do segurado falecido, conforme o processo administrativo do **PREV-JACI n.º. 2025.07.04487P**, a partir da data do óbito do segurado, **11/04/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **11 de abril de 2025**, revogados as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Jaciara/MT, 04 de Junho de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI

CPF: 879.860.511-91

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal